



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2810 /14, de 21 de março de 2014.

Autoria do Vereador: José Aparecido Ramos - Zé carteiro.

Dispõe sobre: denomina ruas do Residencial Brambilla.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – As ruas do Residencial Brambilla denominar-se-ão:

Rua 1 – GERSINO MEDEIROS

Rua 2 – FRANCISCO CARLOS MOREIRA FILHO

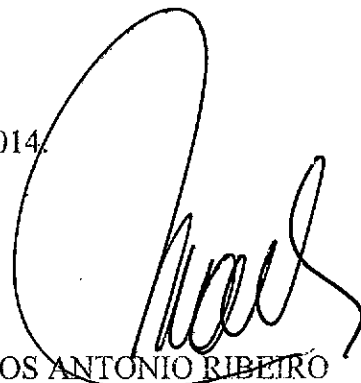
Rua 3 – GONÇALO PERES

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de março de 2014.



HORACIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2810 /14, de 21 de março de 2014.

Dispõe sobre: denomina ruas do Residencial Brambilla.

Onde se lê - Art. 1º – As ruas do Residencial Brambilla denominar-se-ão:

Rua 1 – GERSINO MEDEIROS

Leia – se - Art. 1º – As ruas do Residencial Brambilla denominar-se-ão:

Rua 1 – CERSINO MEDEIROS

Álvares Machado, 26 de março de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal